



Anexo da SCP-004b/2023/SPDC.CTTIN

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Aquisição de Materiais, incluindo instalação, para renovação da infraestrutura do Sistema de painel videowall 3 x 3 wide com estrutura integrada e sistema de espelhamento de tela através de porta HDMI fêmea utilizando telas com borda ultrafina, na sala de Crise da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, conforme descrição no item 4, do Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente a fim de substituir o equipamento atual já inoperante, obsoleto, com sistema operacional sem atualizações e suporte, hardware degradado bem como sua estrutura.

3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta das seguintes dotações:

Fonte 15000000, Ficha 20231110 e Dotação Orçamentária
20.2026.04.122.0204.2002.44905299.15000000.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
1	Aquisição de Materiais, incluindo instalação, para renovação da infraestrutura do Sistema de painel videowall 3 x 3 wide com estrutura integrada e sistema de espelhamento de tela através de porta HDMI fêmea utilizando telas com borda ultrafina, na sala de Crise da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, conforme descrição abaixo:	09	Und.
	Monitor 49”, conforme especificação abaixo: <ul style="list-style-type: none">• Tamanho da Tela 49 polegadas• Tecnologia do Painel IPS• Formato da Tela 16:9• Resolução 1.920 x 1.080 (FHD)• Brilho 450 cd/m²• Contraste Estático 1.300:1• Contraste Dinâmico CR 500.000:1• Ângulo de Visão (H x V) 178 x 178• Tempo de Resposta 8ms (G to G)• Tratamento de Superfície Revestimento Isolante.		



	<ul style="list-style-type: none">• Tratamento anti-reflexo.• Vida Útil 50.000 Hrs• Tempo de Operação Garantido 24/7• Orientação Retrato e Paisagem• Conectividade Entrada HDMI, DP, DVI-D, RGB,• Áudio, USB Saída DP, Áudio• Controle Externo RS232C In/Out,• Especificação Física Cor da Borda Preto• Largura da Borda 2,3mm (esquerda/topo) / 1,2mm (direita/base)• Dimensão do Monitor (L x A x P) 1.077,6 x 607,8 x 89,7 mm Peso (cabeça) 17,8kg Dimensão da Embalagem (L x A x P) 1.214 x 778 x 263 mm Peso bruto 22,8kg• VESA Interface de Montagem Padrão 600 x 400• Recursos Especiais Sensor de Temperatura "Sensor de Temperatura• Modo Videowall (até 15x15), Função Natural @• Função Videowall, Anti Retenção de Imagem, DPM,• Modo Economia de Energia Inteligente,• Play via USB, Data Cloning (USB), Agendamento Conteúdo (USB), Modo Calibração, Firmware Update (LAN), HDMI-CEC,• Utilização de Imagem Sem Sinal (até 5MB), Função ligar via LAN,• Failover, Scan Inversion (com Pivot Mode)"• Condições Ambientais Faixa de Temperatura Operacional 0 °C to 40 °C• Faixa de Umidade Operacional 10 % to 80 %• Energia Alimentação de Energia 100-240V~, 50/60Hz• Garantia de 3 anos junto ao fabricante• Consumo de Energia Padrão 90W• Economia de Energia Inteligente 55W Padrão• (Certificação) Segurança UL / cUL / CB / TUV / KC EMC FCC Class "A" / CE / KC• Compatibilidade Software Supersign CMS, Supersign Control/Control+, Supersign. <p>INCLUINDO:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Suporte videowall Pantográfico Profissional compatíveis com os monitores do item anteriorb) Cabo HDMIc) Instalação de estrutura metálica auto portante para videowall 3x3 incluindo suporte para monitores profissionais 49"		
--	---	--	--

4.1 - O *videowall*, com toda sua estrutura, deverá ser entregue em perfeito funcionamento, após a desmontagem do atual, com todos os custos necessários incluídos no valor.



4.2 - Os equipamentos deverão funcionar de forma integrada. Cada um dos nove monitores projetará um nono da imagem fornecida pela conexão HDMI, combinando-as em uma imagem única.

5 – DOS PRAZOS

5.1 – DA ENTREGA

O prazo de entrega das peças será de no **máximo 20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser **emitida pela Coordenação Técnica de Tecnologia da Informação**.

5.2 – DA GARANTIA

O prazo será do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078, de 11/09/1990, do Código de Defesa do Consumidor.

5.3 – DA PROPOSTA

O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, da data de entrega da proposta.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo **de 30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na **Secretaria de Proteção e Defesa Civil**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

6.2 - A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo.

6.3 - A CONTRATADA fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica (Produto)**, para pagamento do objeto deste Termo.

7 – DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto solicitado deverá ser entregue na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Rua Alnte. Júlio Cesar de Noronha, 271, Angra dos Reis, RJ – CEP: 23.900-010, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:30 as 17:00 h, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

8 – DA VISITA TÉCNICA

As empresas licitantes que julgarem as informações dos croquis insuficientes **poderão** realizar visita técnica à Sede da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, sito Av. Alnte. Júlio Cesar de Noronha, 271, São Bento, Angra dos Reis/RJ, a fim de inteirar-se das condições do serviço, devendo comparecer profissional preposto credenciado pela empresa licitante, munido de procuração ou carta de credenciamento, que lhe atribua poderes para realizar a visita técnica em nome da licitante. Deverão estar em posse da carteira de identidade, em original ou cópia autenticada.



Caso haja interesse, esta visita deverá ocorrer impreterivelmente no período de 2 (dois) dias úteis que anteceder a realização da licitação, no horário de 9h às 11h ou 14h às 16h, em companhia de servidor designado pela Secretaria solicitante, contato pelo telefone (24) 3377 – 6046 Superintendência de Gestão e Articulação da SPDC.

9 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – Executado o serviço, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

I – **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do contratado;

II – **Definitivamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até **30 (trinta) dias**, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

10 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avançadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 – DA CONTRATADA

10.1.1 – Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

10.1.2 – Fornecer os materiais/equipamentos de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

10.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais/equipamentos no local de entrega.

10.1.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

10.1.5 – Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.



10.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais/equipamentos, respondendo por si e por seus sucessores.

10.1.7 – Responsabilizar-se por quaisquer materiais/equipamentos entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

10.1.8 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

10.1.9 – Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

10.2 – DO CONTRATANTE

10.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

10.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

10.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

10.2.4 – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

10.2.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

10.2.6 – Notificar a CONTRATADA, caso constatare que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11- DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pela Secretaria solicitante ou servidor responsável pelo setor solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o Decreto Municipal nº 10.858/2018, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:



- I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

12 - ANEXOS:

- I) Anexo I – Croqui.
- II) Anexo II – Foto da Sala de Crise.

Angra dos Reis, 03 de Outubro de 2023.

Carimbo e assinatura do responsável

Edson Eduardo dos Santos
Coordenação Técnico de Tecnologia de Informação

Aprovado, em 03 de Outubro de 2023.

Carimbo e assinatura do Secretário Executivo
Leandro da Silva Nunes
Secretário de Proteção e Defesa Civil- Interino



ANEXO II – FOTO DA SALA DE CRISE

